

DECRETO Nº 17.565/20, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Deliberações à respeito da Lei Emergencial ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo descritos para compor a comissão que acompanhará e deliberará à respeito dos trâmites da Lei Emergencial ao setor cultural - Lei 14.017/2020 no âmbito do Município:

I - Representantes do Conselho Municipal de Cultura

- a) Ana Paula Ariotti;
- b) José Renatho Machiavelli Borges.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura- PMV

- a) David Cordeiro Schmidt;
- b) Francini Lira de Oliveira;
- c) Lauana Cenci;
- d) Márcia Maria Modzeleski;
- e) Monica Andres;

III- Representante da Procuradoria Municipal- PMV

a) Renata Christina Melillo.

IV- Representante do Departamento de Contabilidade -PMV

a) Jéssica Andressa Zago.

V- Representante do Controle Interno – PMV

a) Scheila Adriana Savian.

VI- Chefe Municipal de Convênios -PMV

a) Idiane Caetano Gonçalves.

Art. 2º O período de atividade desta comissão será da data de assinatura deste Decreto até o final da prestação de contas do município com a União.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 17.552/2020.

Videira, 23 de setembro de 2020.

DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431